



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

**3º TÊRMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2011 DE
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
E A EMPRESA PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E
TERRAPLANAGEM LTDA.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dois de Julho, 737, Centro, Baixa Grande – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.794.912/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito **PEDRO LIMA NETO**, brasileiro, agente público, residente e domiciliado no município de Baixa Grande, e do outro lado a empresa **PROJEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ N.º.04.422.075/0001-11, Inscrição estadual 077.629.570, localizada na rua David Saback, n.º. 220, Sala 01 – Baixa Grande - Bahia, CEP 44620-000 neste ato representado pelo Senhor Robertinho Lima Gonçalves, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade n.º. 664965946 SSP/BA e CPF n.º. 675.316.285-20, com residência na Rua David Saback, n.º 220, centro - Baixa Grande – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado, conforme Tomada de Preços n.º. 005/2011 e Contrato n.º. 374/2011, o seguinte:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato n.º. 374/2011, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 18 de novembro de 2011, para um período de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **TERCEIRO TÊRMO ADITIVO** ao contrato n.º. 374/2011, prestação de serviços de engenharia, DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA – PRÓINFÂNCIA (TIPO C) NO POVOADO DE LAGOA DO MAMÃO, NESTE MUNICÍPIO, vinculado a Tomada de Preços n.º. 005/2011, nos termos do art. 57, I da Lei n.º.8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por igual período de 08 (oito) meses, contados a partir do dia 19 de dezembro de 2013, passando o contrato a vigor até o dia 19 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

Fica mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Baixa Grande – Ba, 18 de dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Contratante

PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CF _____

NOME _____

RG/CPF _____